



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA/TO
Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei nº 6.521/2012
Avenida Luiz Boali, S/N – Bairro Castro Pires (CAIC) – Teófilo Otoni/MG
CEP: 39.800-087 – E-mail: casadosconselhos@teofilo-toni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCANº21/2025

“Dispõe sobre a divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos do processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares conforme Edital CMDCA 01/2025.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA- TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012 no uso das atribuições que lhe são conferidas e por meio da Comissão Especial de Condução do Processo de Eleição Suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Teófilo Otoni-MG;

Considerando as etapas do processo de eleição suplementar de conselheiros tutelares;

RESOLVE:

Art.1º - Publicar que devido a ilegibilidade dos dados redigidos pelos candidatos Marinaldo de Carvalho Santos Batista e Valéria Ferreira Rosa durante a III Etapa do Processo de Escolha Suplementar dos Conselho Tutelar do Município de Teófilo Otoni/MG, para mandato 2025/2027– Avaliação Psicológica, faz-se necessária uma nova avaliação evitando assim resultados imprecisos e injustos.

Dessa forma, fica agendada a Avaliação Psicológica para os candidatos supracitados no dia 29/07/2025 às 8:00 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N prédio do CAIC.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de julho de 2025.

Daniel Fernandes Ricardo
Presidente do CMDCA-TO